JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBACENA-MG

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUSTIÇA COMUM E JUIZADO ESPECIAL 01/2020

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Alexandre Verneque Soares, Juiz Diretor da Comarca de Barbacena, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria-Conjunta nº 133/08 do TJMG e obedecendo ao disposto na Portaria Conjunta nº 297/2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de Graduação em Direito, na Comarca de Barbacena, pertencente ao Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1- DISPOSIÇÃO PRELIMINAR:

Os candidatos estão sujeitos às disposições contidas neste Edital;

2- DA COMISSÃO:

A seleção pública será executada e acompanhada pelo Juiz Diretor do Foro, tendo como auxiliares servidores e assistentes administrativos do TJMG, lotados na Comarca de Barbacena, sendo estes convocados pelo Juiz Diretor do Foro de acordo com a demanda dos trabalhos para realização da presente Seleção de Estagiários.

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 – A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública;

3.2 – A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do Curso de Graduação em Direito, devidamente matriculados do 4º (quarto) ao 7º (sétimo) períodos do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado. O período cursado pelo candidato deverá ser comprovado no ato da designação para o estágio;

3.3 – Os estudantes que se candidatarem deverão preencher, na data da convocação, todos os requisitos estabelecidos na Portaria Conjunta nº 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponível no site www.tjmg.jus.br;

3.4 – Aos portadores de deficiência física, aplica-se o disposto no artigo 10, da Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG. Considera-se portador de deficiência o candidato que se

enquadra nas definições do art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99

3.5 – Aos candidatos com deficiência serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para estágio na Comarca de Barbacena. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior;

3.6 – A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vaga e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública;

3.7 – Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição. O candidato que se declarar deficiente, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital;

3.8 – Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral;

3.9 – Os candidatos com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova, deverão solicitar a referida condição no ato da inscrição;

3.10 – A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT;

3.11 – O candidato que se declarou deficiente no ato da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia não foi considerado deficiente será excluído da lista de classificação de deficientes, passando a figurar somente na lista geral;

3.12 – O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública;

3.13 – Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo TJMG, o candidato será excluído das listas de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **30/01/2020 a 05/03/2020**, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no setor da Direção do Foro, junto ao Fórum Mendes Pimentel, localizado na Rua Belizário Pena nº 456, Centro, Barbacena-MG; - Sala 318;

4.2 - Os candidatos deverão retirar o formulário de inscrição no Fórum Mendes Pimentel. Depois de preenchido de forma legível, informar:
a) que aceita os termos deste Edital;
b) se atuou como conciliador voluntário pelo período mínimo de 06 (seis) meses, observando o disposto no item 7 deste edital.

4.3 - O candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados para eventuais

comunicações e caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública pelas publicações oficiais junto ao átrio do Fórum.

4.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

4.6 - O candidato concorrerá simultaneamente a todas as vagas de sua área de formação;

4.7 - Fica expressamente vedada a inscrição via fax, e-mail ou outro meio similar;

4.8 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.9 - No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade (**mínimo 06 meses**) como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, deverão apresentá-lo no original, ficando uma cópia arquivada junto à ficha de inscrição do candidato;

5 – DA PROVA:

5.1 – A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Conhecimentos Específicos em Direito, sendo que a prova objetiva de múltipla escolha constará de 40 (quarenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta;

5.2 – A nota da prova será calculada na razão de 1 (um) ponto por acerto.

5.3 - Na correção do Cartão de resposta da prova objetiva de múltipla escolha serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que inteligíveis;

5.4 - Será considerado eliminado da Seleção Pública o candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos.

5.5 - O gabarito oficial da prova será publicado no átrio do Fórum e na página oficial do CEJUSC no Facebook, em até 03 (três) dias úteis após a realização da prova.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 – A **prova ocorrerá no dia 07/03/2020, às 14:00 horas**, no Centro de Estudos Superiores Aprendiz, localizado na Rua Norma Stefani, nº108, centro, Barbacena/MG. O tempo de duração das provas será de 02h30min (duas horas e trinta minutos);

6.2 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado pela Direção do Foro, implicando a ausência ou retardamento do candidato na sua eliminação da Seleção Pública;

6.3 - Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas, munidos de caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta, documento de

identificação oficial com foto, que permita a identificação do candidato, bem como o comprovante de inscrição.

6.4 - Em caso de empate, terá preferência o candidato:

1°) com maior idade;

2°) que tiver atuado como conciliador voluntário nos Juizados Especiais, pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

6.5 - É vedado qualquer tipo de consulta a dispositivo de lei, seja através de livros, anotações ou por qualquer meio, por exemplo, através de celulares, tablets, notebooks, equipamentos eletrônicos, etc.;

6.6 - Será excluído do processo de seleção o candidato que chegar após o início da prova, por qualquer motivo, que faltar à prova ou que, durante sua realização, for colhido em flagrante consulta a outro candidato, ou que deixar a sala antes do período mínimo de permanência, e ainda, vier a utilizar outro meio fraudulento;

6.7 - Será considerado eliminado da Seleção Pública o candidato que não alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos;

6.8 - Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira de expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o Passaporte brasileiro válido: o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

6.9 - O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura;

6.10 - Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como certidões de nascimento, crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação sem fotografia):

6.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial a que se refere o subitem 6.8 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o original ou cópia autenticada do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.12 - Será vedado o uso de líquido corretor de texto, fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente (caneta marca-texto), borracha, lápis-borracha e afins;

6.13 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no sue documento de identidade oficial.

6.14 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

6.15 - Durante o período de realização da prova, não será permitido:

a) O empréstimo de material;
b) a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
c) qualquer espécie de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas;

6.16 – A Direção do Foro, visando a garantir a isonomia e lisura da Seleção Pública, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída dos sanitários;

6.17 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas depois de transcorrida 01h (uma hora) de sua duração;

6.18 - O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova;

6.19 - Será obrigatória a permanência dos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, até que o último deles entregue a sua prova;

6.20 - As instruções constantes do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

6.21 - Será eliminado da Seleção Pública o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou não comparecer às provas no dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora;
b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
c) emprestar material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, durante a realização das provas;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) utilizar, durante a realização das provas líquido corretor de texto, fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente (caneta marca-texto), lapiseira/grafite, borracha, lápis- borracha;
f) utilizar ou portar, durante a realização das provas, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, etc;
g) ausentar-se da sala de prova sem consentimento prévio e desacompanhado de um fiscal ou da equipe de fiscalização de provas;
h) recusar-se a se submeter ao detector de metais e aos procedimentos de identificação.
i) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
j) utilizar, durante a realização da prova, livros, códigos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive por meio de equipamentos eletrônicos.

7 - DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO:

7.1 - À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 (um) ponto, sendo que o referido ponto somente será computado ao candidato que obtiver a média (subitem 5.4 deste Edital) de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos na prova objetiva de múltipla escolha;

7.2 - O Candidato que atuou como voluntário nos Juizados Especiais deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 4.9 deste Edital, cujo documento deverá constar os seguintes requisitos:

a) local de atuação como conciliador voluntário;
b) tempo de atuação como conciliador voluntário, igual ou superior a 6 (seis) meses;
c) data da emissão do documento posterior ao período mínimo de 06 (seis) meses de atuação como conciliador voluntário;

d) assinatura da autoridade competente.

7.3 — O documento comprobatório de Tempo de Atividade como Conciliador Voluntário nos Juizados Especiais, apresentado em desconformidade com o subitem 7.2, deste edital, será indeferido e o candidato não obterá a pontuação descrita no subitem 7.1 deste edital;

8 – DO RESULTADO:

8.1 – O Gabarito será divulgado no dia **09/03/2020** no átrio do Fórum Mendes Pimentel e do Juizado Especial, bem como na página oficial do CEJUSC no Facebook.

8.2 - A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação geral de todos os candidatos participantes, inclusive os candidatos com deficiência, e a segunda, somente com os candidatos deficientes.

8.3 - O Resultado Preliminar será publicado no átrio do Fórum Mendes Pimentel e do Juizado Especial, bem como na página oficial do CEJUSC no Facebook, no dia **12/03/2020.**

8.4 - O Resultado final, após recursos, serão publicados no átrio do Fórum Mendes Pimentel e do Juizado Especial, bem como na página oficial do CEJUSC no Facebook, no dia **17/03/2020.**

9 – DOS RECURSOS:

9.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado com argumentação lógica, consistente, bem como, com referência bibliográfica pesquisada e dirigido ao Juiz Diretor do Foro, quanto ao gabarito e questões da prova.

9.2 - Caberá interposição de recurso fundamentado e dirigido ao Juiz Diretor do Foro, quanto ao indeferimento de condição diferenciada, e ainda, quanto à classificação final, no que se refira a erro de cálculo da pontuação final obtida;

9.3 - O prazo para interposição de recurso, quanto ao gabarito e questões da prova, será de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do gabarito, ou seja, até o dia **11/03/2020.**

9.4 - O prazo para interposição de recurso, quanto ao resultado final, será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do mesmo, ou seja, até o dia **19/03/2020.**

9.5 - Os recursos mencionados deverão ser entregues em um envelope, tamanho ofício, fechado e devidamente identificado externamente, com os dados do candidato (nome, RG, etc.) e a finalidade do recurso (citar o objeto do recurso), e deverão ser protocolados diretamente na Direção do Foro, não sendo aceitos, pois, os recursos encaminhados via postal, por e-mail, fax, e similares;

9.6 - Não serão considerados os recursos: interpostos coletivamente; intempestivos; sem fundamentação; sem a identificação do candidato e sem identificação da finalidade;

9.7 - A decisão sobre o deferimento ou não dos recursos será divulgada através de aviso, afixado na entrada do Fórum Mendes Pimentel e do Juizado Especial;

9.8 – A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10 – DA VALIDADE:

10.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Direção do Foro da Comarca de Barbacena.

11 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

11.1 – O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o término do período de validade do processo de seleção será realizado de acordo com a ordem de classificação e considerada a conveniência administrativa;

11.2 – Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos;

11.3 – A convocação do candidato aprovado para assumir a vaga de estágio, será feita através de contato telefônico, envio de e-mail e ainda, por meio de aviso afixado na entrada do Fórum Mendes Pimentel;

11.4 – É de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados atualizados para futuros contatos;

11.5 – Todos os contatos e tentativas serão registrados pela comarca;

11.6 – Será remanejado para o fim da lista de aprovados, somente uma vez, o candidato que:
a) não estiver devidamente matriculado em instituição de ensino superior, no momento da admissão, no período mínimo exigido para estágio;
b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato, pelos meios já mencionados;
c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum da comarca no prazo de 05(cinco) dias;
e) recusar a vaga oferecida.

11.7 – O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;

11.8 – Aceita a vaga para o qual foi convocado, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para providenciar a documentação necessária para o ingresso nas atividades do estágio;

11.9 – O candidato deverá providenciar a seguinte documentação:
a) cópia do RG e do CPF;
b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
c) declaração do candidato indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário indicado pelo TJMG, para depósito de valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
d) declaração do candidato informando se tem parentesco, até o terceiro grau, inclusive, de Magistrado do TJMG ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
e) em se tratando de candidato deficiente, atestado médico original, onde conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega;

11.10 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusar a observar as condições

estipuladas pela Portaria Conjunta nº 297/2013 do TJMG.

12 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O candidato aprovado no processo seletivo e devidamente convocado para ocupar vaga de estágio, ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº297/2013 do TJMG.

13 – DA JORNADA DE ESTÁGIO:

13.1 – O estagiário contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais está submetido a uma jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, a ser cumprida no horário de funcionamento da Justiça de Primeira Instância, sendo os horários de início e término da jornada definidos pelo responsável da área de lotação do estagiário, observando os termos da Portaria Conjunta nº297/13 do TJMG.

14 – DO VALOR DA BOLSA:

14.1 – O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa-estágio no valor de R$1.047,00 (Hum mil e quarenta e sete reais) e auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de 10% (dez por cento) do valor da bolsa-estágio, de acordo com a Portaria Conjunta nº297/2013.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo MM. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Barbacena;

15.2 – O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na ficha de inscrição;

15.3 – Todas as divulgações oficiais referentes ao processo de seleção, serão feitas nas dependências do Fórum Mendes Pimentel;

15.4 – É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

15.5 – A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG;

15.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras do processo de seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste edital e as normas legais pertinentes, bem como eventuais comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

15.7 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG, inclusive aquelas estipuladas na Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital; sendo que a constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a

seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8 – Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

15.9 – Integra este Edital o Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbacena, em 29 de janeiro de 2020.

Alexandre Verneque Soares
Juiz Diretor do Foro
Comarca de Barbacena/MG

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Civil e Empresarial:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. Bens: diferentes classes. Ato jurídico: fato e ato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade e invalidade; nulidade e ineficácia relativa do negócio jurídico; conversão; aproveitamento; simulação. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Abuso do direito. Excludentes de ilicitude. 8 Prescrição e decadência. Do direito das obrigações: Das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; dos contratos em geral; das várias espécies de contrato; dos atos unilaterais; dos títulos de crédito; da responsabilidade civil; das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas: da posse; dos direitos reais; da propriedade; da superfície; das servidões; do usufruto; do uso; da habitação; do direito do promitente comprador; do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do Direito de Família. Do direito pessoal: Do casamento; das relações de parentesco. Do direito patrimonial: Do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família. Da união estável. Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. Teoria geral do Direito Empresarial: Conceito de empresário; atividade empresarial; regime jurídico da livre iniciativa; registro de empresa; escrituração do empresário; estabelecimento empresarial; nome empresarial. Princípios do Direito Empresarial. Fontes do Direito Empresarial. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Direito de Propriedade Industrial. Títulos de crédito.

Direito Processual Civil:

Das normas fundamentais do processo civil. Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; procedimento comum e procedimentos especiais. Da petição inicial. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Do Processo nos Tribunais e dos recursos. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução.

Direito Penal:

Conceito de Direito Penal; Funções do Direito Penal; Princípios: legalidade, anterioridade, retroatividade da lei penal benéfica, proporcionalidade, intervenção mínima, fragmentariedade,

irrefragabilidade, responsabilidade subjetiva ou personalidade, culpabilidade; Fontes. Lei Penal: lei penal no tempo e no espaço, tempo e lugar do crime, lei penal excepcional, especial e temporária, retroatividade, irretroatividade e ultratividade, territorialidade e extraterritorialidade, interpretação da lei penal, analogia e interpretação analógica, abolitio criminis, lei penal em branco; Conflito Aparente de Normas; Teorias do Crime; Tipicidade: elementos objetivo e subjetivo, dolo, culpa e preterdolo, insignificância; Ilicitude e causas de extinção; Culpabilidade: teorias, dirimentes; Teoria do Erro: erro de tipo e erro de proibição; Erro na Execução; Punibilidade e causas de extinção; Imputabilidade; Relação de Causalidade; Relevância da Omissão; Consumação e Tentativa; Desistência Voluntária; Arrependimento Eficaz; Arrependimento Posterior e Crime Impossível; Classificação dos Crimes; Crimes Hediondos e Assemelhados; Crimes de Menor Potencial Ofensivo e Contravenções; Concurso de Crimes: material, formal e crime continuado; Autoria e Coautoria; Concurso de Pessoas; Teoria da Pena: funções, espécies, frações não computáveis, pena cumprida no estrangeiro, detração; aplicação da pena: sistema trifásico, suspensão condicional; execução: regimes de cumprimento de penas privativas de liberdade, substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos; efeitos da condenação; reincidência; reabilitação; livramento condicional; Medidas de Segurança; Código penal e proteção ao consumidor. Parte Especial do Código Penal – arts. 121 a 361.

Direito Processual Penal

Do Processo em Geral; Disposições Preliminares. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência; Da Competência Pelo Lugar da Infração; Da Competência pelo Domicílio ou Residência do Réu; Da Competência Pela Natureza Da Infração; Da Competência Por Distribuição; Da Competência Por Conexão ou Continência ; Da Competência Por Prevenção; Da Competência Pela Prerrogativa De Função; Disposições Especiais. Do Juiz, Do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça; Do Juiz; Do Ministério Público; Do Acusado e seu Defensor; Dos Assistentes; Dos Funcionários da Justiça; Dos Peritos e Intérpretes. Das Citações e Intimações; Das Citações; Das Intimações. Da Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas e Segurança. Da Sentença. Dos Processos Em Espécie. Do Processo Comum; Da Instrução Criminal;

Lei Federal 9099/1995 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais

- Disposições Gerais

- Dos Juizados Especiais Cíveis; do Competência; dos Juízes; dos Conciliadores e dos Juízes Leigos; das Partes; dos Atos Processuais; do Pedido; das Citações e Intimações; da Revelia; da Conciliação e do Juízo Arbitral; da Instruçaõ e Julgamento; da Resposta do Réu; das Provas; da Sentença; dos Embargos de Declaração; da Extinção do Processo sem Julgamento de Mérito; da Execução; das Despesas; Disposições Finais.

- Dos Juizados Criminais; Da Competência e dos Atos Processuais; da Fase Preliminar; do Procedimento Sumaríssimo da Execução; das Despesas Processuais; Disposições Finais.

Lei Federal 12153/2009 - Juizados da Fazenda Pública

- Da criação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; da Competência; das Medidas Acautelares; das Partes; das Citações e das Intimações; dos Prazos; dos Exames Técnicos; das Obrigações e dos Cumprimentos das Decisões; da Instalação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; das Designações e Atribuições; dos Recursos; da Uniformização da Aplicação das Leis; Disposições Finais Gerais.

Direito Administrativo:

Princípios informativos do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies e extinção. Do processo administrativo. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório; funcionário ocupante de cargo em comissão; direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis; Lei nº 8.112/1990 e alterações; regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar; Improbidade administrativa; Lei nº 8.429/1992; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; Lei nº 8.666/1993 e alterações;

Direito Constitucional:

A Constituição Da República Federativa Do Brasil. Dos Direitos E Garantias Fundamentais; Dos Direitos E Deveres Individuais E Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos. Da Organização Do Estado; Da Organização Político Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal E Dos Territórios; Do Distrito Federal; Dos Territórios. Da Intervenção. Da Administração Pública; Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos. Da Organização Dos Poderes; Do Poder Judiciário; Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal De Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais E Dos Juízes Federais; Dos Tribunais E Juízes Do Trabalho; Dos Tribunais E Juízes Eleitorais; Dos Tribunais E Juízes Militares; Dos Tribunais E Juízes Dos Estados. Das Funções Essenciais À Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Pública; Da Advocacia E Da Defensoria Pública.

Direito do Consumidor:

Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Estatuto da Criança e do Adolescente:

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.